



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**PROCESSO Nº. 63.729/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/19**

**DESPACHO:**

1 – Homologo o resultado da licitação nos exatos termos do parecer do pregoeiro para fim de se formalizado o Registro de Preços cotado para eventual aquisição de fraldas, por um período de 12 (doze ) meses.

<b>FORNECEDOR : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA TIPO PREMIUM DE ALTA TECNOLOGIA	1.688	PC	1,95	3.291,60
<b>TOTAL:</b>					<b>3.291,60</b>

<b>FORNECEDOR : J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM EXTRA GRANDE	30.000	PC	0,96	28.800,00
7	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM EXTRA GRANDE	10.000	PC	0,96	9.600,00
8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM GRANDE	14.750	PC	0,96	14.160,00
9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM MEDIO	7.500	PC	0,96	7.200,00
10	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM PEQUENO	1.750	PC	1,13	1.977,50
<b>TOTAL:</b>					<b>61.737,50</b>

<b>FORNECEDOR : CENTRO DE APOIO P R A VIDA</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	FRALDA DESCARTAVEL GRIATRICA TAM GRANDE	44.250	PC	1,04	46.020,00
<b>TOTAL:</b>					<b>46.020,00</b>

<b>FORNECEDOR : CBS MEDICO CIENTIFICA S A</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM MEDIO	22.500	PC	0,88	19.800,00
5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM PEQUENO	5.250	PC	1,03	5.407,50
<b>TOTAL:</b>					<b>25.207,50</b>

<b>FORNECEDOR : PAMP VAMD COMERCIO VAREJISTA LTDA.</b>					
ITEM	OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	FRALDA TIPO PREMIUM DE ALTA TECNOLOGIA	562	PC	1,93	1.084,66
<b>TOTAL:</b>					<b>1.084,66</b>

**Valor Total Estimado R\$ 137.341,26 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).**

- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios para as providências de sua competência;
- 4 – A Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 26/12/19

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**